



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUARTA - FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2016

Edição 846  
07 páginas



## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Lidiane Kozak

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

#### PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joalice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária

de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Adriano Cardozo

Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch

Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira (Licenciado)

Vereador: Pedro Denczuk Filho (Suplente em exercício)

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Valdir Krik

Vereador: Adriano Cardozo (Licenciado)

Vereador: Mauricio Bosak (Suplente em exercício)

## LEIS

### LEI Nº 2.205/2016

**SÚMULA:** "Concede reposição salarial aos Servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".

**O Povo do Município de Prudentópolis**, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu prefeito sanciono a seguinte

#### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reposição salarial aos servidores públicos de provimento efetivo e cargos em comissão de seu quadro funcional, em consonância com a reposição proporcionada aos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, no percentual de 11,26% (onze vírgula vinte e seis por cento), correspondente à média da

inflação com base no índice do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, apurado desde o último exercício, bem como reajuste no percentual de 0,14% (zero vírgula catorze por cento), totalizando o percentual de 11,4% (onze vírgula quatro por cento).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2016.

Paço Municipal, 04 de março de 2016.

**ADELMO LUIZ KOSOWSKI**

Prefeito Municipal

**ELI CORRÊA FERNANDES**

Secretário Municipal de Administração

Procurador Geral do Município

**INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO**

## DECRETOS

### DECRETO Nº 210/2016

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 1094/2016;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedido aumento da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do (a) professor (a) abaixo relacionado (a), com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

Professor(a)	Escola/CMEI	Justificativa	A partir de:
Ana Maria B. Kuchla	Escola Municipal Favó de Mel	Aumento e instabilidade do número de alunos	01/03/2016

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de março de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**

Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**

Secretário Municipal de Administração

Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 211/2016

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 1094/2016;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedido aumento da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do (a) professor (a) abaixo relacionado (a), com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

Professor(a)	Escola/CMEI	Justificativa	A partir de:
Janice Hartwig	Escola Municipal Benedito José Pinto	Aumento e instabilidade do número de alunos	01/03/2016



**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de março de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 212/2016

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 1094/2016;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedido aumento da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do (a) professor (a) abaixo relacionado (a), com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

Professor(a)	Escola/CMEI	Justificativa	A partir de:
Laudeci Smutek Volaniuk	Escola Municipal do Campo de Ligação	Aumento e instabilidade do número de alunos	01/03/2016

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de março de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 213/2016

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 1094/2016;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedido aumento da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do (a) professor (a) abaixo relacionado (a), com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

Professor(a)	Escola/CMEI	Justificativa	A partir de:
Sue Lhen Moleta	Escola Municipal do Campo de Manduri	Aumento e instabilidade do número de alunos	01/03/2016

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de março de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 214/2016

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 1094/2016;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedido aumento da carga horária de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais, do professor (a) abaixo relacionado (a), com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

Professor(a)	Escola/CMEI	Justificativa	A partir de:
Marlene Honesko	Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	Atendimento de sala de recurso	01/03/2016

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de março de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 226/2016

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1975/2012, e conforme o requerimento e atestado médico;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade a servidora **Ines Brozski**, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, a partir de 29 de fevereiro de 2016 a 26 de agosto de 2016, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de março de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 227/2016

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1975/2012, e conforme o requerimento e atestado médico;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade a servidora **Joselia Marina Koupak**, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, a partir de 03 de março de 2016 a 29 de agosto de 2016, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Secretaria Municipal de Administração, 04 de março de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº. 229/2016**

*Determina destinação de área e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a doação específica formalizada em data de 18/11/2015, às fls. 104/107, do Livro nº. 143N, do Serviço Notarial Luiz Roque Grande, nesta cidade;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica determinado que a área de 225,65m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e cinco metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), parte ideal da matrícula nº. 14.848 do CRI local, destina-se ao prolongamento da Rua dos Canários, do quadro urbano deste Município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de março de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 230/2016**

*Concede Gratificação a servidor que menciona.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o aumento da responsabilidade e do desempenho da função atualmente exercida;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedido adicional de função "AF-2", no percentual de 40% (quarenta por cento) ao servidor **Vilson Dalgalo**, ocupante do cargo provimento efetivo de Operador de Máquinas, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2016.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de março de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 231/2016**

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o aumen-

to da responsabilidade e do desempenho da função atualmente exercida;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica concedida Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE no percentual 30% (trinta por cento), à servidora **Cleide Gegin**, ocupante do cargo em comissão de Assessora do Departamento de Tecnologia da Informação - II, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2016.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de março de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 232/2016**

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o aumento da responsabilidade e do desempenho da função atualmente exercida;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica concedida Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE no percentual 30% (trinta por cento), ao servidor **João Traczewski Neto**, ocupante do cargo em comissão de Gerente do Departamento de Infra Estrutura e Serviços Urbanos, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2016.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de março de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 234/2016**

*Exonera Funcionário do cargo que menciona.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, **Elaine Muzeka**, ocupante do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Promoção Cultural, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de março de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**

Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 235/2016**

*Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeada, **Elaine Muzeka**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.195.289-4/PR e do CPF nº 077.341.069-43, para o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Promoção Cultural, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de março de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**

Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**

Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 236/2016**

*Decreta aposentadoria a servidor que menciona.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o preenchimento dos requisitos elencados no artigo 40 da Constituição Federal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** É concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora **Vilma de Fátima Neves**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.077.946/PR e do CPF 372.022.199-72, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Atendente de Posto de Saúde, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 1.898,06 (mil oitocentos e noventa e oito reais e seis centavos) mensais.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor a partir desta data.

**Adelmo Luiz Klosowski**

Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**

Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 237/2016**

*Decreta aposentadoria a servidor que menciona.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o preenchimento dos requisitos elencados no artigo 40 da Constituição Federal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** É concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora **Verônica Hrysk May**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.813.039-9/PR e do CPF 694.795.699-49, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

**Art. 2º.** A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 2.182,65 (dois mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor a partir desta data.

**Adelmo Luiz Klosowski**

Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**

Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 238/2016**

*Decreta aposentadoria a servidor que menciona.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o preenchimento dos requisitos elencados no artigo 40 da Constituição Federal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** É concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **Antonio Freisleben**, portador da Carteira de Identidade nº 4.212.925-9/PR e do CPF 431.326.939-87, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

**Art. 2º.** A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 2.266,09 (dois mil duzentos e sessenta e seis reais e nove centavos) mensais.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor a partir desta data.

**Adelmo Luiz Klosowski**

Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**

Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**Extrato de Convênio**

**Convênio nº. 06/2016**

**Concedente:** Município de Prudentópolis

**Convenente:** Associação dos Amigos do Museu do Milênio.

**Objeto:** Cessão de 1 (um) servidor municipal.

**Assinatura:** 09/03/2016.

**Vigência:** 31/12/2016.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Extrato dos Termos de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio, em conformidade com os convênios celebrados entre a Prefeitura Municipal de Prudentópolis e as Instituições de Ensino.





NOME DO ESTAGIÁRIO	SECRETARIA	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	VIGÊNCIA	
			INÍCIO	TÉRMINO
Aline Caroline Valus	Planejamento e Obras	Faculdade Campo Real – UB-Campo Real Educacional S.A	15/02/16	14/08/16
Amelia Telega	Educação	UNESVI – União de Ensino Superior do Vale do Ivaí	01/02/16	23/07/16
Ana Lucia Fabri Onesko	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	23/02/16	31/01/17
Andrea Dzioba	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	11/02/16	10/02/17
Andriele De Fatima Harmatchuk	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	11/02/16	10/02/17
Andrieli De Oliveira Szmulik	Educação	Colégio Estadual Bispo Dom José Martenetz	16/02/16	31/12/17
Claudineia Kvasnei	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	11/02/16	10/02/17
Clenilce Opuchkevitch	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	11/02/16	10/02/17
Cristiane Budinhak	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	11/02/16	06/05/16
Daniele Mara Ramalho Dos Santos	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	11/02/16	19/07/16
Edina Fernanda Tabaczuk	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	18/01/16	27/10/16
Elaine De Freitas Tlumaski	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	11/02/16	08/05/16
Eslyn Laura Schroeder Lozeski	Educação	Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG	18/01/16	29/01/16
Gislaine Rosa De Oliveira Dos Santos	Educação	Colégio Estadual Padre José Orestes Preima	11/02/16	31/12/16
Jamille Cristine Scheidt	Administração	Faculdade Campo Real – UB-Campo Real Educacional S.A	15/02/16	14/08/16
Janayna Corrent	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	01/02/16	31/01/17
Juliane Chomen	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	11/02/16	10/02/17
Lara Faviany Lich	Saúde	Faculdade Guairacá – FAG	15/02/16	03/04/17
Luciane Makohin Budniak	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	11/02/16	10/02/17
Lucineia Maria Hudyma Dal Pisol	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	11/02/16	10/02/17
Maria Ivete Sounicz	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	11/02/16	03/05/16
Maria Leocadia Lessi	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	11/02/16	20/09/16
Marieli Pelepio Mudrei	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	01/02/16	11/06/16
Matheus Bini	Educação	Faculdade Guairacá – FAG	11/02/16	07/12/16
Millena Geremias Alves	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	23/02/16	22/02/17
Nayara Machulek Palião	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	23/02/16	22/02/17
Polyana Traczewski	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	11/02/16	10/02/17
Raquel Opuchkevitch	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	11/02/16	10/02/17
Salete De Fatima Baggio Machado	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	01/02/16	31/01/17
Simone Muzeka	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	11/02/16	10/02/17

## LICITAÇÕES

### 2º Termo aditivo ao Contrato nº 365/2015 Pregão Presencial nº 131/2015

**Contratante:** Município de Prudentópolis

**Contratada:** Camp – Cooperativa Agrícola Mista Prudentópolis

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

A Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 18,63 (dezoito reais e sessenta e três centavos) no item 07 do lote 01 - filtro ref: PSL 962 e R\$ 59,01 (cinquenta e nove reais e um centavo) no item 12 do lote 05- filtro ref: AP6774.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 04 de Março de 2016.

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

### 1º Termo aditivo ao Contrato nº 141/2015 Pregão Presencial nº 049/2015

**Contratante:** Município de Prudentópolis

**Contratada:** Marizete Osziatiuk Parolin ME

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Por força do acréscimo o valor global do contrato passa a ser de R\$ 112.660,00 (Cento e doze mil seiscentos e sessenta reais).

O item 01, da cláusula segunda do contrato 141/2015, passará a conter adicional de quantitativo, que será distribuída com a seguinte redação:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA - MARMITEX A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo no	UN	260	6,55	1.703,00

mínimo de 750g, composta de arroz, feijão, 2 (dois) tipos de carne, de primeira qualidade, 3 (três) pratos quentes, saladas diversificadas, legumes e sobremesa/fruta.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 08 de Março de 2016.

### 1º Termo aditivo ao Contrato nº 055/2015 Tomada de Preço nº 002/2015

**Contratante:** Município de Prudentópolis

**Contratada:** Ely Construtora Eireli

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até 11/08/2016.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 08 de março de 2016.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016

**OBJETO:** contratação de empresa para confecção de crachás em pvc e cordões, que serão utilizados pelos funcionários desta municipalidade, em observância ao disposto no Decreto nº 671/2015.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais)

**DATA:** 29 de março de 2016, às 09h30m.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Efraim Kos**

Pregoeiro Municipal

### Extrato de Dispensa de Licitação nº 029/2016

**Motivação:** artigo 24, II e 62, §4º da Lei 8.666/93.

**Objeto:** locação de equipamentos de áudio (caixa de som, mesa para som, caixas amplificadas, microfones com e sem fio e demais aparelhos), que serão utilizados no evento “1º Encontro do Cogemas Paraná 2016” que ocorrerá no dia 07 de março próximo, no Centro Social São Josafat.

**Contrato nº 096/2016**

**Adjudicatária:** Pró Mix Som e Luz Ltda ME

**Valor:** R\$ 980,00 (novecentos oitenta reais)

**Data:** 04/03/2016

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviço de obra de reforma, readequação e revitalização da Unidade de Saúde Dr. Geraldo Ribeiro Nogueira de Carvalho.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 258.209,28 (duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e nove reais e vinte e oito centavos).

**DATA:** 30 de março de 2016, às 13h30m.

**INFORMAÇÕES:** As informações poderão ser obtidas no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Efraim Kos**

Presidente da CPL



**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)